

EDITAL

2ª Reunião da 2ª Sessão Ordinária de 2024

30 de abril de 2024

-----**Isabel Andrez Guerreiro**, Presidente da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 27º, nº 1 e 49º, nº 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, faz saber que hoje dia **30 de Abril de 2024** pelas **21:00 horas**, se realizará no Salão Nobre dos Paços do Município, a **2ª Reunião Sessão Ordinária de 2024** desta Assembleia Municipal, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

4.PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

4-a) - Discussão e Votação dos Documentos de Prestação de Contas Individuais, relativos ao exercício económico do ano de 2023 e proposta de aplicação de resultados, nos termos da Proposta - **Deliberação de Câmara nº262/24.** -----

4-b) - Apreciação do Inventário dos Bens Patrimoniais registados contabilisticamente no exercício económico do ano de 2023, nos termos da Proposta - **Deliberação de Câmara nº243/24.** -----

4-c) - Discussão e Votação da Proposta de Alteração ao Regulamento de Atribuição de Habitações em Regime de Venda a Custos Controlados e em Regime de Venda em Propriedade Resolúvel do Município de Portimão, nos termos da Proposta -**Deliberação de Câmara nº153/24.** -----

4- d) - Discussão e votação do Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Portimão e a EMARP – Empresa Municipal de Águas e Resíduos de Portimão, EM SA – *Instrução e decisão de procedimentos contraordenacionais rodoviários por infrações leves relativas a estacionamento*, nos termos da Proposta – **Deliberação de Câmara nº187/24.** -----

4- e) - Discussão e Votação da Composição do Júri de Recrutamento para o cargo de Chefe da Divisão de Portos e Áreas Balneares - Cargo de Direção intermédia de 2º grau, nos termos da Proposta – **Deliberação de Câmara nº131/24.** -----

4-f) - Designação de quatro cidadãos eleitores, preferencialmente com especiais conhecimentos ou capacidades para intervir na área das crianças e jovens em perigo, na Comissão Alargada da CPCJ, nos termos da alínea I) do art.º 17º da Lei nº 147/99 de 1/09. -----

Para constar, e devidos efeitos, se lavrou o presente Edital, que vai ser afixado nos locais de estilo do Município, colocado *on-line*, e publicado em jornal editado na área do Município. -----

A Presidente da Assembleia Municipal de Portimão